Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.109 – 19/01/2007

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

10.301.3014.2.178.000.3.1.90.00.00
Aplicações diretas ..... R$590.000,00

10.271.2711.2.031.000.3.1.90.00.00
Aplicações diretas ..... R$125.000,00

TOTAL: ..... R$715.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA:

10.301.3014.022.3.1.90.00.00
Aplicações diretas ..... R$590.000,00

10.271.2711.031.3.1.90.00.00
Aplicações diretas ..... R$125.000,00

TOTAL: ..... R$715.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de janeiro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 001
Aprovado em: 19/01/07
Secretário